



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO N° 03/2023

COMISSÃO DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 74, de 21/12/2022

Termo de Colaboração N° 038/2019

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

1.1. **Nome da organização da sociedade civil:** Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH

1.2. **Objeto da Parceria:** Cogestão para o atendimento a idosos, homens e mulheres, com idade igual ou superior a 60 anos e que sejam autônomos e independentes para as Atividades de Vida Diária, através de Ações de Convivência e Promoção de Vida Saudável desenvolvidas nas Casas de Convivência e Lazer para idosos.

1.3. **Período do relatório:** 01/03/2023 até 31/03/2023

1.4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS

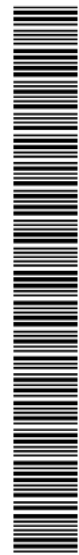
Foram realizadas, segundo a Comissão Gestora:

- Atividades Culturais: folclore, teatro, música, dança, coral etc.;
- Atividades Físicas: alongamento, ginástica, yoga etc.;
- Atividades Sociais: Bate Papo;
- Atividades Cognitivas: Jogos interativos, oficina da memória, pintura, artesanato;
- Convivência e Lazer: passeios, recreação, bailes.

1.5. **Visitas in loco:** (X) Sim () Não

1.6. **Pesquisa de Satisfação:** (X) Sim () Não

1.7. **Análise e Manifestação de Denúncia:** () Sim (X) Não





1.8. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATÉ O PERÍODO

O plano de trabalho estabelece que :

“As 7 (sete) Casas de Convivência no Rio de Janeiro, proporcionarão atendimento a 2.500 (dois mil e quinhentos) idosos por mês, respeitados o porte (espaço físico) e a localização de cada Unidade. Com relação às metas, as mesmas serão aferidas mensalmente através da lista de presença que os idosos assinam quando chegam na casa, lista de presença das oficinas e lista de presença dos idosos da convivência”

2. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Data	Valor	Histórico
22/05/2023	213.574,74	Referente a parcela 43ª

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS E INDICADOS NOS DEMONSTRATIVOS A SEGUIR:

- (X) Relatório de Execução do Objeto, às folhas 03;
 - (X) Relatório de Execução Financeira do Objeto, às folhas 04;
 - (X) Relatório de Execução Financeira Consolidado, às folhas 05/10;
 - (X) Relatório de Execução Financeira do Objeto por Equipamento, às folhas 11/27;
 - (X) Demonstrativo da Conformidade das Despesas Consolidadas, às folhas 28;
 - (X) Demonstrativo da Conformidade das Despesas Consolidadas por Equipamento, às folhas 29/37 ;
 - (X) Demonstrativo das Receitas, Despesas e Movimento Bancário, às folhas 38/52;
- OBS:** Nota-se a cobrança de taxa bancária e Bloqueio Judicial.
- (X) Demonstrativo de Despesas com Pessoal - (Conforme Plano de Trabalho), às folhas 11/27;





- (X) Conciliação do Saldo Bancário, às folhas 53/56;
- (X) Demonstrativo de Despesas - Bens Patrimoniais, às folhas 57;
- (X) Demonstrativo da Provisão de Verbas Rescisórias, às folhas 58/60;
- (X) Relatório de Pesquisa de Preço – às folhas 363/370, 409/417, 471/484,
- () Demonstrativo de Tarifas Bancárias – ausente;

Nº fls. (Processo de Prestação de Contas)	Valor	Análise (Identificação de Impropriedades/Ressalvas)
EXTRATO BANCÁRIO		
40	R\$ 188,00	Tarifa bancária não permitida. Solicitamos a devolução do valor.
40	R\$ 9,00	Tarifa bancária não permitida. Solicitamos a devolução do valor.
40	R\$ 9,00	Tarifa bancária não permitida. Solicitamos a devolução do valor.
40	R\$ 9,00	Tarifa bancária não permitida. Solicitamos a devolução do valor.
40	R\$ 9,00	Tarifa bancária não permitida. Solicitamos a devolução do valor.
40	R\$ 264,00	Tarifa bancária não permitida. Solicitamos a devolução do valor.
40	R\$ 9,00	Tarifa bancária não permitida. Solicitamos a devolução do valor.
40	R\$ 9,00	Tarifa bancária não permitida. Solicitamos a devolução do valor.
41	R\$ 9,00	Tarifa bancária não permitida. Solicitamos a devolução do valor.
41	R\$ 4,00	Tarifa bancária não permitida. Solicitamos a devolução do valor.
41	R\$ 9,00	Tarifa bancária não permitida. Solicitamos a devolução do valor.
41	R\$ 2,15	Tarifa bancária não permitida. Solicitamos a devolução do valor.
41	R\$ 9,00	Tarifa bancária não permitida. Solicitamos a devolução do valor.
OUTROS APONTAMENTOS		
1. O Demonstrativo da Provisão foi encartado às folhas 58/60, favor esclarecer se o valor aplicado em poupança se refere ao provisionamento.		
2. O Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais não foi preenchido com todos as informações necessárias.		

4. **TRANSPARÊNCIA:** (X) Sim () Não

5. **MANIFESTAÇÃO**

Considerando a prestação de contas apresentada pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH, concluímos que o mesmo, apresentou a prestação de contas financeira e que contém algumas fragilidades.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

Às folhas 43, nota-se- o Bloqueio judicial no valor de **R\$ 8.256,27**, solicitamos a devolução do valor.

Às folhas 401/403, há o recibo de pagamento à **Rosane de Oliveira Santos** e com a atividade ministrada de **ARTESANATO**, o nº do CNPJ informado é o **45.504.448/0001-80**, porém na atividade principal e secundária na inscrição, as atividades permitidas são diferentes, solicitamos que a OSC peça a inclusão da atividade ministrada ao MEI informado.

Às folhas 404/408, constam a **N.F, cotações** e o **pagamento do menor valor cotado**, entretanto, às folhas 407 desta prestação, a cotação não consta o CNPJ para pesquisa, solicitamos que a OSC inclua uma cotação válida, o mesmo ocorre às folhas **543/551, 725/729, 817/821, 904/908, 998/1002**.

Às folhas 410, a **N.F de nº 479**, há apenas a atestação de uma fiscal, solicitamos que tenham 2 (duas) atestações para que seja validada.

Às folhas 416, a OSC inseriu a cotação e N.F de gêneros e limpeza, porém, esta comissão não acatará as cotações inseridas, haja vista que já foi mencionado anteriormente que o CNPJ de **Nº 29.774.481/0001-21** não é válido, o mesmo ocorre às folhas **478/480, 552/557, 587/599, 632/640, 676/690, 738/738, 771/779, 822/830, 866/878, 951/963, 1003/1011**.

Às folhas 418/423, houve uma aquisição de bens às **casas Clara Nunes e Bibi Franklin Leal**.

Às folhas 424/430, a OSC inseriu o **rateio da N.F 42.106, nota explicativa, N.F 42.106, N.F 42.055** que foi cancelada e substituída pela N.F 42.106 e as cotações às folhas **428/429**, porém estas cotações não serão acatadas por esta comissão, pois não constam nas cotações o CNPJ, solicitamos que a OSC inclua cotações válida, o mesmo ocorre às folhas **538/542, 627/631, 644/649, 739/744, 831/839, 918/924, 1018/1024**.

Às 434/436, observa-se uma taxa de cancelamento de VT no valor de **R\$ 30,10** em nome de **Izaila de Andrade Rodrigues**, esta comissão de monitoramento não acata





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

este lançamento, uma vez que este tipo de taxa já é descontado do salário do colaborador.

Às folhas 505/507, há o recibo de pagamento a **Fellipe Dias da Costa** e com a atividade ministrada de **ALONGAMENTO**, o nº do CNPJ informado é o **39.535.112/0001-82**, porém na atividade principal e secundária na inscrição, as atividades permitidas são diferentes, solicitamos que a OSC peça a inclusão da atividade ministrada ao MEI informado.

Às folhas 511/513, há o recibo de pagamento a **José Genilson Fraante** e com a atividade ministrada de **MÍDIA SOCIAL**, o nº do CNPJ informado é o **27.394.759/0001-52**, porém na atividade principal e secundária na inscrição, as atividades permitidas são diferentes, solicitamos que a OSC peça a inclusão da atividade ministrada ao MEI informado.

Às folhas 526/528, há o recibo de pagamento a **Ronaldo Gonçalves Baptista** e com a atividade ministrada de **DANÇA RÍTMICA**, o nº do CNPJ informado é o **42.889.416/0001-52**, porém na atividade principal e secundária na inscrição, as atividades permitidas são diferentes, solicitamos que a OSC peça a inclusão da atividade ministrada ao MEI informado.

Às folhas 606/608, há o recibo de pagamento à **Cláudia Roberta Pereira Damaceno Calixto** e com a atividade ministrada de **RELEMBRANDO O ABC**, o nº do CNPJ informado é o **47.142.214/0001-66**, porém na atividade principal e secundária na inscrição, as atividades permitidas são diferentes, solicitamos que a OSC peça a inclusão da atividade ministrada ao MEI informado.

Às folhas 612/614, há o recibo de pagamento a **Michael dos Santos de Andrade** e com a atividade ministrada de **DANÇA AERÓBICA**, o nº do CNPJ informado é o **46.888.767/0001-08**, porém na atividade principal e secundária na inscrição, as atividades permitidas são diferentes, solicitamos que a OSC peça a inclusão da atividade ministrada ao MEI informado.

Às folhas 621/623, há o recibo de pagamento à **Silvania Ferreira da Silva** e com a atividade ministrada de **PILATES**, o nº do CNPJ informado é o **36.601.214/0001-66**, porém na atividade principal e secundária na inscrição, as atividades permitidas são





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

diferentes, solicitamos que a OSC peça a inclusão da atividade ministrada ao MEI informado.

Às folhas 641/643, há o recibo de pagamento à **Elizabeth Rabello Pimentel** e com a atividade ministrada de **GINÁSTICA MIX**, o nº do CNPJ informado é o **45.806.703/0001-40**, porém na atividade principal e secundária na inscrição, as atividades permitidas são diferentes, solicitamos que a OSC peça a inclusão da atividade ministrada ao MEI informado.

Às folhas 710/712, há o recibo de pagamento a **Paulo Roberto Ramos Filho** e com a atividade ministrada de **Artes Plásticas**, o nº do CNPJ informado é o **48.330.720/0001-41**, porém na atividade principal e secundária na inscrição, as atividades permitidas são diferentes, solicitamos que a OSC peça a inclusão da atividade ministrada ao MEI informado.

Às folhas 745/770, consta o relatório de pagamento e os pagamentos dos impostos dos colaboradores da **Casa de Convivência Naná Sette Câmara**. O **Colaborador Francisco Ferreira de Lima** recebeu a monta de **R\$ 1.303,85**, valor este que está levemente superior ao valor permitido em rubrica que é de **R\$ 1.194,00**, valor que está abaixo do mínimo nacional.

Às folhas 799/801, há o recibo de pagamento a **Diogo Estevão de Souza Barbosa** e com a atividade ministrada de **Mobilidade e Estabilidade**, o nº do CNPJ informado é o **35.015.043/0001-25**, porém na atividade principal e secundária na inscrição, as atividades permitidas são diferentes, solicitamos que a OSC peça a inclusão da atividade ministrada ao MEI informado.

Às folhas 802/804, há o recibo de pagamento à **Eliane Carvalho de Souza** e com a atividade ministrada de **Artesanato**, o nº do CNPJ informado é o **33.529.161/0001-26**, solicitamos que a OSC acerte o CNPJ no recibo informado, pois o número descrito é de outra especialista, a própria OSC inseriu o comprovante de inscrição correto às **folhas 803, nº do CNPJ 12.655.578/0001-65**. Tendo o comprovante de inscrição como base, a atividade principal e secundária permitida, são diferentes, solicitamos que a OSC peça a inclusão da atividade ministrada ao MEI informado.





Às folhas 805/807, há o recibo de pagamento à **Francielle Passos Ferreira da Silva** e com a atividade ministrada de **Pilates**, o nº do CNPJ informado é o **46.961.353/0001-59**, solicitamos que a OSC acerte o CNPJ no recibo informado, pois o número descrito é de outra especialista, a própria OSC inseriu o comprovante de inscrição correto às folhas 806, nº do CNPJ **43.847.930/0001-98**. Tendo o comprovante de inscrição como base, a atividade principal e secundária permitida, são diferentes, solicitamos que a OSC peça a inclusão da atividade ministrada ao MEI informado.

Às folhas 811/813, há o recibo de pagamento à **Sulamita Virgínio Paulo** e com a atividade ministrada de **Relembrando o ABC**, o nº do CNPJ informado é o **32.583.043/0001-33**, porém na atividade principal e secundária na inscrição, as atividades permitidas são diferentes, solicitamos que a OSC peça a inclusão da atividade ministrada ao MEI informado.

Às folhas 898/900, há o recibo de pagamento à **Rosângela de Oliveira Santos** e com a atividade ministrada de **Artesanato**, o nº do CNPJ é o **45.504.448/0001-80**, solicitamos que a OSC acerte o CNPJ no recibo informado, pois o número descrito é de outra especialista, a própria OSC inseriu o comprovante de inscrição correto às folhas 899, nº do CNPJ **46.664.709/0001-20**. Tendo o comprovante de inscrição como base, a atividade principal e secundária permitida, são diferentes, solicitamos que a OSC peça a inclusão da atividade ministrada ao MEI informado.

Abaixo segue o quadro com as inconsistências

Fragilidades no MEI			
Especialista	Valor Pago	CNPJ N°	Status
Rosane de Oliveira Santos	R\$ 1.064,00	45.504.448/0001-80	Atividade Diferente da Inscrição
Fellipe Dias da Costa	R\$ 1.368,00	39.535.112/0001-82	Atividade Diferente da Inscrição
José Genilson Fraante	R\$ 798,00	27.394.759/0001-52	Atividade Diferente da Inscrição
Ronaldo Gonçalves Baptista	R\$ 456,00	42.889.416/0001-52	Atividade Diferente da Inscrição
Cláudia Roberta Pereira Damaceno Calixto	R\$ 912,00	47.142.214/0001-66	Atividade Diferente da Inscrição
Michael dos Santos de Andrade	R\$ 152,00	46.888.767/0001-08	Atividade Diferente da Inscrição
Silvania Ferreira da Silva	R\$ 228,00	36.601.214/0001-66	Atividade Diferente da Inscrição
Elizabeth Rabello Pimentel	R\$ 570,00	45.806.703/0001-40	Atividade Diferente da Inscrição
Paulo Roberto Ramos Filho	R\$ 456,00	48.330.720/0001-41	Atividade Diferente da Inscrição
Diogo Estevão de Souza Barbosa	R\$ 152,00	35.015.043/0001-25	Atividade Diferente da Inscrição
Eliane Carvalho de Souza	R\$ 532,00	CNPJ ERRADO	-
Francielle Passos Ferreira da Silva	R\$ 304,00	CNPJ ERRADO	-





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

Sulamita Virginio Paulo	R\$ 988,00	32.583.043/0001-33	Atividade Diferente da Inscrição
Rosângela de Oliveira Santos	R\$ 988,00	CNPJ ERRADO	-
Total: R\$ 8.968,00			

Às folhas 1057/1060, a OSC inseriu o comprovante de pagamento de combustível do VEÍCULO TIPO IV, o valor para esta rubrica é de **R\$ 1.791,68**, o valor pago às folhas 1060 é de **R\$ 1.809,06**, solicitamos a devolução do valor que foi pago a mais estipulado em rubrica.

Às folhas 1061/1064, a OSC inseriu o comprovante de pagamento de combustível do VEÍCULO TIPO I, o valor para esta rubrica é de **R\$ 1.709,05 para cada veículo**, totalizando **R\$ 3.418,10** mensalmente entre os dois veículos. O valor pago às folhas 1064 foi de **R\$ 3.451,26**, solicitamos a devolução do valor que foi pago a mais estipulado em rubrica.

Às folhas 1068/1077, a OSC inseriu a nota explicativa dos VEÍCULOS TIPO I e sem a assinatura do gestor, inseriu as notas fiscais válidas às fls. 1069 e 1074 e notas fiscais atestadas e que foram canceladas às fls. 1070, 1071 e 1075. As notas fiscais válidas não contêm a atestação da fiscalização, esta comissão solicita que seja atestada as notas fiscais substituintes, haja vista que ao cancelar a nota fiscal já atestada pela fiscalização, automaticamente as atestações deixam de ser validadas.

Às folhas 1085/1113, a OSC inseriu as notas fiscais e cotações dos materiais pedagógicos, entretanto, às folhas 1099/1104, a cotação apresentada não será aceita por esta comissão, o CNPJ de nº 29.774.481/0001-21 não é válido.

Às folhas 1114/1127 e 1130/1133, a OSC inseriu em seu custo indireto, o pagamento de salário e impostos à colaboradora **SHEILA PEREIRA DA SILVA PINHEIRO**, porém, com base no artigo 33, §2º do Decreto 42.696/2016 que cita:

"§ 2º Os custos indiretos proporcionais de que trata este artigo podem incluir despesas de internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, bem como remunerações de serviços contábeis e de assessoria jurídica, nos termos do "caput", sempre que tenham por objeto o plano de trabalho pactuado com a Administração Municipal."

Não é permitido este tipo de despesa, solicitamos que a OSC devolva os valores pagos.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

Outrossim, alguns documentos digitalizados e apresentados pela OSC estão com uma qualidade inferior quanto a imagem (**pouco legível**), trazendo dificuldades para avaliação. Solicita-se que os documentos sejam encartados de forma mais legível.

Em conclusão, a instituição carece justificar os apontamentos quanto à prestação de contas financeira. A propósito, faz-se mister perguntar se a OSC respondeu aos questionamentos anteriores destacados por esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, reiteramos que até a presente data, não constam em nossos registros nenhum documento que aponte tais respostas.

O controle de execução fornecido pela Gerência de Contratos e Convênios apontou que o Instituto recebeu da Administração Pública a monta de R\$ 13.617.881,73 até o momento, tendo apresentado o valor total de R\$ 12.011.583,61 relativo às despesas dispendidas para execução do projeto em questão.

Dessa forma, a instituição possui, salvo melhor juízo, o valor de R\$ 1.606.298,12 em saldo a ser utilizado, sem contabilizar as glosas.

6. CONCLUSÃO:

Homologamos o relatório da Comissão Gestora e sugerimos a aprovação com **ressalvas** da prestação de contas do mês de **Março** de 2023, sendo solicitado que todos os apontamentos realizados pela Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação sejam justificados/respondidos pela instituição.

E ainda, que o INADH apresente as justificativas das despesas relacionadas ao saldo apurado, supracitado, **no prazo máximo de 10 dias a contar da ciência desse relatório.**

Em tempo, ressaltamos que não recebemos nenhuma manifestação sobre os apontamentos realizados nas prestações de contas anteriores, o que caracteriza descumprimento do inciso III, da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 038/2019.

Rio de Janeiro, 21 de Julho de 2023.

Luiz Eduardo Marins Pessanha
Mat. 11/ 242.534-6

Roberto Sérgio Cardoso Moreira
Mat. 11/ 288.975-6

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO MARINS PESSANHA - 21/07/2023 às 10:29:17 e ROBERTO SERGIO CARDOSO MOREIRA - 31/07/2023 às 09:06:11.
Documento Nº: 2845594.23021465-9150 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2845594.23021465-9150>

